



PORTARIA Nº 734 - DPGE, DE 30 DE JUNHO DE 2021 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público-Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; **Considerando** a participação da Defensoria Pública no **Comitê Gestor Intersetorial do Plano de Juventude Viva de Caxias/MA**; **Considerando** o recebimento do Ofício Circular nº 001/2021- Coordenação Municipal da Juventude, na data de 21 de junho de 2021, onde solicita indicação de representante da Defensoria Pública do Estado no Comitê supracitado; **Considerando** o Edital nº 007-DPGE, de 22 de junho de 2021. **Considerando** sorteio realizado, onde restou designado para atuar como membros do referido Grupo, o Defensor Público abaixo mencionado; **Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **DANIEL PONTE VIEIRA**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1627082, para compor, na qualidade de membro titular, o **COMITÊ GESTOR INTERSECTORIAL DO PLANO DE JUVENTUDE VIVA DE CAXIAS/MA. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 30 de junho de 2021. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA nº 735 - DPGE, DE 01 DE JULHO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

RESOLVE: Art. 1º Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
018/2021	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	01.841.416/0001-03	contratação de empresa devidamente qualificada para fornecimento de material permanente (extintores de incêndio, suporte, placa de sinalização e fitas de demarcações nas cores amarela e vermelha) para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Prazo de vigência a com início na data de sua assinatura em 18/03/2021 e término em 31/12/2021 ou com a entrega total dos bens.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de março de 2021. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA nº 736 - DPGE, DE 01 DE JULHO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
049/2021	SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	07.260.360/0001-71	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Central Telefônica e Terminais inteligentes para as novas instalações do Núcleo de atendimento do Consumidor e Núcleo Forense desta DPE/MA localizado na região metropolitana de São Luís.	Prazo de vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento e término relativamente à compra e venda na data da efetiva entrega do material, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia dos bens.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de junho de 2021. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado.



PORTARIA nº 737 - DPGE, DE 01 DE JULHO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

RESOLVE: **Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
034/2021	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME	18.701.121/0001-26	Aquisição de materiais (copa, cozinha e outros materiais de consumo) para núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Prazo de vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho e término relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega do material.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de junho de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2021. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA Nº 462/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR **DAVID PINHEIRO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.383.223-50, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Promoções e Eventos, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 463/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR **RICARDO PINTO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.141.543-08, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de do Acervo Cultural, da Pesquisa e do Patrimônio Histórico, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 466/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR **JULIANA MARIA MAGALHÃES BARBOSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 057.913.133-57, para ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 469/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a pedido **Carlos Daniel de Andrade Lopes** – Matrícula nº 789645, Casado, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Inês/MA, revogando os efeitos da portaria nº 21/2021 a partir desta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 01 de Julho de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 0470/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR, de acordo com o § 4º do Art. 5 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes membros efetivos: Vinícius Barros de Matos – (Presidente), Antonio Jacksom Lopes

da Silva – Matrícula nº 19437-3, Maria Odacy Coelho – Matrícula 7994-1 e Cicero Jean Andrade de Farias – Matrícula nº 332291-2, sendo nomeados como suplentes, na ausência de qualquer um destes: Lucileide de Jesus Cardoso Coelho – Matrícula nº 69711 e Telma Aguiar Nusralla – Matrícula nº 2836-1. Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura neste artigo em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares. Art. 2º. Designar de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Antonio Jacksom Lopes da Silva – Matrícula nº 19437-3 para exercer as atribuições de Pregoeiro Oficial, membros da equipe de apoio: Vinícius Barros de Matos, Maria Odacy Coelho – Matrícula 7994-1, Cicero Jean Andrade de Farias – Matrícula nº 332291-2. Nomeando ainda como suplentes na ausência de qualquer um destes: Lucileide de Jesus Cardoso Coelho – Matrícula nº 69711 e Telma Aguiar Nusralla – Matrícula nº 2836-1. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 30 de junho de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 501/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR **LUAN GLENIO DA SILVA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 048.631.983-02, para ocupar o Cargo de Assessor Nível Técnico, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 502/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR **MARIA MARCIA GABRIELLY DE FARIAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 064.165.773-05, para ocupar o Cargo de Assessora Nível Técnico, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 503/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR **WELLISON FRANCISCO DA SILVA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 610.101.533-58, para ocupar o Cargo de Assessor Nível Técnico, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.